



**PROCESSO SELETIVO FAUF EDITAL Nº 003/2013
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO:
EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REGIÃO DAS VERTENTES E PARA O CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO FINAL

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise do Recurso interposto por CAROLINE PRATES LOPES
Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal para o Programa Mais Educação: Educação Integral na Região das Vertentes e para o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil – projetos gerenciados pela FAUF, Edital nº. 003 de 15/10/2013, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por Vs. S^{as} contra o Resultado da Primeira Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata postulou, em síntese, as notas atribuídas na Etapa I – Análise de Currículo.

As disposições editalícias são condições lineares que devem ser acatadas por todos os candidatos. Conforme preconiza o item 7.2 do edital: *“Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.”*

O prazo para interposição de recurso findou em 08 de novembro de 2013. Recurso intempestivo.

Sendo assim, não resta-nos alternativa senão rejeitar o recurso.

São João del-Rei, 18 de novembro de 2013.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei